## LEI N.º 211/2003 DE 28/04/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°:-Ficam anuladas na importância de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) da rubrica do orçamento em execução a seguir identificadas:

06:00 – Depto. De Saúde e Promoção Social 06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824400061.033

Elemento: 449051......R\$ 30.000,00

Art.2°:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1° desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas nos seguintes elementos de despesa:

05:00 - Depto. De Agricultura transportes, Obras e Meio Ambiente

05:02 – Setor de Transportes Atividade: 2678200302.032

Elemento: 339030...... R\$ 15.000,00

06:00 – Depto. De Saúde e Promoção Social 06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824400062.040

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 28 de Abril de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI Prefeito Municipal